



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

Esclarecimentos Pregão Eletrônico 038/2018 - Poder Judiciário de Alagoas

1 mensagem

Juliane Luisa de Franca <jlfranca@cbc.com.br>

24 de agosto de 2018 17:02

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>

Ao

Poder Judiciário de Alagoas
Departamento Central de Aquisições
Estado do Alagoas

Ref.: Pregão eletrônico Edital nº 038/2018

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, estabelecida em Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, 3.220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, vem, mui respeitosamente, preocupada com a satisfação das necessidades desta Administração apresentar as suas RAZÕES DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, pelos motivos abaixo expostos:

1º Ponto: Prazo de entrega

No subitem 7.1.3 C – do Edital, Vossas Senhorias informam que o prazo para entrega do material será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

Esclarecemos que o colete balísticos é um produto diferenciado para cada Órgão, pois cada cliente possui sua própria especificação técnica, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade das empresas manterem estoque.

Além das características diferenciadas para cada Instituição, a matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda maior prazo para produção e entrega, uma vez que dependeremos de licenças de importação e do tempo de transporte marítimo necessário.

Outro ponto que implica no prazo de entrega, conforme já citado em edital, é que o objeto da licitação trata-se de produto controlado de acordo com o Decreto 3.665/2000 e a entrega depende de autorização de aquisição emitida pelo Exército Brasileiro, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, que deverá ser solicitada pelo cliente.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Senhorias que prazo da entrega dos coletes seja de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do empenho, contrato e autorização do Exército, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

2º Ponto: Prazo de Substituição

Na Clausula 6.8 do Anexo VI – Minuta de contrato, é informado que “No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo

de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal”.

Ocorre que este prazo é muito curto se considerarmos o objeto em questão, que é colete balístico, pois este produto é diferenciado e possui gravações únicas para cada Instituição, além disso, há o prazo necessário para operacionalização do transporte até o município de Maceió/AL.

Diante desta situação, pedimos pela revisão deste prazo para que, caso seja necessária alguma substituição, esta seja realizada em até 45 dias após a notificação da contratante.

4º Ponto: Testes Balísticos durante Garantia

No subitem 4.8 do Anexo I - Termo de Referência Vossas Senhorias informam que:

4.8 Além das quantidades de coletes estabelecidas no instrumento contratual, a Contratada deverá entregar no mínimo 18 (dezoito) unidades a mais do objeto adquirido, nos tamanhos a serem informados pela Contratante, sem custos para esta, visando subsidiar o teste balístico a ser realizado após o recebimento provisório, para fins de recebimento definitivo, e, se for aprovado, subsidiar os testes balísticos que serão realizados durante o prazo de garantia dos coletes balísticos;

Diante da informação contida no subitem 4.8 solicitamos que Vossas Senhorias confirmem que os referidos testes durante a garantia apenas serão realizados em coletes novos, uma vez que a norma atualmente em vigor no Brasil e também utilizada pelo Exército Brasileiro para testes e classificação quanto ao nível de proteção, a NIJ Standard 0101.04, não prevê a realização de testes de coletes em uso.

E quanto a realização de testes balísticos, pedimos informar se o mesmo poderá ser realizado na sede da empresa arrematante com o acompanhamento da comissão de recebimento?

5º Ponto: Laudos

No subitem 13.2.3 do Termo de Referência, é informado que “O laudo da capa externa deverá ser acreditado pelo INMETRO”.

Diante desta solicitação, pedimos informar quais características deverão a ser consideradas. Pedimos também confirmar se estes poderão estar em nome do fabricante do tecido das capas externa e capa interna, desde que comprovem as características solicitadas.

Devido ao tempo de execução dos testes, em oportuno sugerimos também pela apresentação deste laudo juntamente com a entrega das amostras.

6º Ponto: Capa Externa

Analisando as especificações apresentadas para as capas externas dos coletes balísticos, ficamos com dúvidas em alguns pontos, os quais solicitamos esclarecer:

1. Com relação ao dimensional, solicitamos a Vossas Senhorias que seja possibilitada tolerância de +-10% nos dimensionais das capas externas.
2. Quanto ao brasão a ser fixado nas capas, as medidas informadas nos descritivos, tratam-se das medidas do contorno do brasão?
3. Solicitamos também que sejam apresentados desenhos em alta resolução ou foto das capas externas desejada e brasão colorido, para oferta mais adequadas dos produtos solicitados.

7º Ponto: Peso

Consta nas especificações os pesos admitidos para cada tamanho, no entanto não fica claro se o peso refere-se ao colete completo (painéis balísticos + capas), ou somente dos painéis balísticos. Também não foi identificada a tolerância admitida.

Ocorre que devido os processos produtivos poderá existir uma pequena variação, que não irá interferir no desempenho ou características dos coletes balísticos, mas que deve ser considerada.

Diante desta situação, solicitamos a Vossas Senhorias que seja possibilitada tolerância de 8% e que seja esclarecido se o peso informado refere-se ao colete completo.

8º Ponto: leitores de Chip

No subitem 6.1.10 do termo de referência é informado que juntamente com o lote entregue de coletes balísticos, a contratada deverá fornecer 04 (quatro) leitores manuais. No entanto não fica claro se serão 04 leitores para o Lote I, e 04 leitores para o Lote II, ou se o quantitativo informado deverá ser dividido por cada lote.

Desta forma, pedimos esclarecer a quantidade correta a ser fornecida.

ISTO POSTO, é a presente para requerer se digne essa Colenda Comissão de deferir o pedido solicitado para resguardo do direito de participarmos do certame.

Atenciosamente,

Juliane França
Gestão de Negócios Institucionais



Companhia Brasileira de Cartuchos
Tel: 11 2139 8309

www.cbc.com.br

www.facebook.com/cbcoficial